



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

obs. Faltou o Anexo.

LEI Nº. 2.565 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ANEXOS NO PLANO PLURIANUAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOL e ele SANCIONOL a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.552/2009 – Plano Plurianual 2010/2013, o Programa nº 0015 – Prev. Da prest. Serv. Pessoas Físicas Autônomas e Jurídicas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Artigo 2º O valor global estimado de R\$ 252.640.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais) para o quadriênio 2010/2013 permanece inalterado.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada,
Em 24/12/2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES

CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

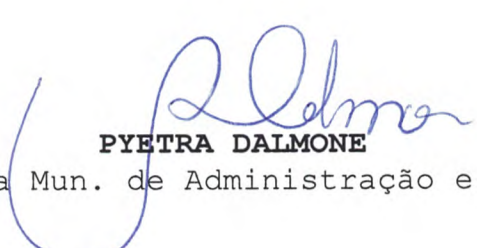
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.565/2009, de 24 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre inclusão de Anexos no Plano Plurianual 2010/2013", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 28 de dezembro de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
PLANO PLURIANUAL DE 2010 a 2013
DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA E SUAS AÇÕES

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
N.º DO PROGRAMA: 0015	NOME DO PROGRAMA: PREVIDÊNCIA DA PREST. SERV. PES. FÍSICAS AUTONOMAS E JURÍDICAS	
	VALOR DO PROGRAMA	R\$ 3.000.000,00
OBJETIVO: RECOLHER OS ENGARGOS PREVIDENCIARIOS DOS PREST. SERVIÇOS		
TIPO	AÇÕES PARA O PERÍODO DE 2006/2009	PRODUTO
2	Previdência de Serviços de Pessoas Físicas e Autônomas	Pensões e Benefícios

BAIXO GUANDU-ES., 31 DE AGOSTO DE 2009.


 LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
 Prefeito Municipal